



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anyzio Chaves, 1001 — Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

VEREADORA
BARBARA
MATOS

GABINETE DA VEREADORA BARBARA MATOS (PP)

INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 332 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em clínica Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 31/03/26
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Atenção!

Ementa: Ampliação do Programa Melhor em Casa, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, para a zona rural do município de Santarém.

Senhor Presidente,

A Vereadora que essa subscreve, no uso de suas atribuições legais e conforme disciplinado no art. 40 do Regimento Interno e com fundamento nos dispositivos insculpidos na Portaria nº 3005 de 02 de janeiro de 2024, que atualiza as regras do Serviço de Atendimento Domiciliar e do Programa Melhor em Casa, submete à apreciação do Plenário a seguinte Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, que sejam adotadas as providências necessárias, análise e estudo de viabilidade, para a ampliação do Programa Melhor em Casa, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, com a implantação e fortalecimento de equipes multiprofissionais, para atendimento da população residente na zona rural, com especial atenção às regiões de Curuá-Una, Eixo Forte, Planalto, Várzea e demais localidades do interior do município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de ampliar o acesso aos serviços de saúde no município de Santarém, especialmente nas áreas rurais, onde persistem desafios históricos relacionados à distância geográfica, dificuldades de deslocamento e limitação da oferta de serviços especializados.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o município de Santarém possui população superior a 300 mil habitantes, sendo que uma parcela significativa reside em áreas rurais e comunidades ribeirinhas, distribuídas em regiões como Curuá-Una, Eixo Forte, Planalto e Várzea, o que demanda estratégias diferenciadas de atenção à saúde.

Além disso, estudos do próprio Ministério da Saúde indicam que: cerca de 60% dos pacientes elegíveis ao SAD são idosos ou portadores de doenças crônicas; o atendimento domiciliar pode reduzir em até 30% as internações hospitalares evitáveis; programas como o Melhor em Casa proporcionam redução de custos ao sistema de saúde e maior humanização do cuidado.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 — Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



GABINETE DA VEREADORA BARBARA MATOS (PP)

O Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, instituído e regulamentado por normas do Ministério da Saúde, representa uma política pública essencial para a reorganização da rede de atenção à saúde, promovendo assistência contínua e integrada no domicílio do paciente.

Conforme as diretrizes normativas vigentes, a exemplo da Portaria nº 3005 de 02 de janeiro de 2024, o SAD é estruturado a partir de equipes multiprofissionais, com a seguinte composição mínima: EMAD – Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar, equipe base: Médico, Enfermeiro e Técnico ou auxiliar de enfermagem. EMAP-R – Equipe Multiprofissional de Apoio à Reabilitação: Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Terapeuta ocupacional, Psicólogo, Assistente social.

Tais equipes atuam de forma integrada, garantindo não apenas o atendimento clínico, mas também a reabilitação, o suporte psicossocial e a promoção da autonomia dos pacientes. Entretanto, apesar dos avanços já registrados no município, verifica-se que a cobertura do programa ainda se concentra predominantemente na zona urbana, o que evidencia a necessidade de sua interiorização, alcançando regiões como a Curuá-Una, Eixo Forte e demais comunidades rurais, onde a população enfrenta maiores barreiras de acesso aos serviços de saúde.

A ampliação do SAD para essas áreas permitirá: atendimento a pacientes acamados ou com mobilidade reduzida, acompanhamento de doenças crônicas, reabilitação pós-hospitalar, redução de deslocamentos longos e onerosos, diminuição da demanda por leitos hospitalares e a promoção da equidade no acesso à saúde.

Ademais, a expansão do programa deve considerar as especificidades geográficas do município, com a adoção de estratégias logísticas adequadas, incluindo transporte terrestre e fluvial, a fim de garantir a efetividade do atendimento às populações ribeirinhas e de difícil acesso.

Dessa forma, a presente indicação visa fortalecer a política pública de saúde no município de Santarém, promovendo um modelo de atenção mais inclusivo, eficiente e humanizado, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde.

Sala das sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Bárbara Matos
Vereadora - PP
Bárbara Matos
Vereadora - PP